



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Bela Vista do Paraíso/PR

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL N.º 01/2022

#### Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós-Graduação em Direito do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor Substituto, Dr. PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA CASTELAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo nº SEI 19.19.3241.0013082/2022-13, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de **estagiário de Pós-Graduação do Curso de Direito** para atuar junto à Promotoria da Comarca de Bela Vista do Paraíso/PR e formação de cadastro reserva para eventuais contratações futuras.

1 – **Dos requisitos:** poderão se inscrever os graduados no curso de Direito, que estejam matriculados em curso de pós-graduação na área de Direito, cujo projeto pedagógico contemple a realização do estágio.

2 – **Das vagas a serem preenchidas:** o candidato à vaga de estagiário de pós-graduação selecionado ocupará 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça de Bela Vista do Paraíso/PR, no período vespertino. O candidato aprovado fará jus à **bolsa-auxílio de R\$ R\$ 1.981,20 (um mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** mais **auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e oitenta e dois reais)**, para estagiar de segunda a sexta-feira por 6 (seis) horas/dia, totalizando 30 (trinta) horas semanais. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

2.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

2.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3. A reserva de vagas dos itens 2.2 e 2.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Bela Vista do Paraíso/PR

2.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

3 – **Do programa:** O teste conterà questões subjetivas, que compreenderão:

**I - Direito Penal e Processual Penal:** Código Penal - Parte Geral e Parte Especial. Código de Processo Penal. Juizado Especial Criminal (Lei nº 9.099/95). Lei nº 11.340/2006. Lei nº 11.343/2006. Lei nº 10.826/03.

**II - Direito das Crianças e dos Adolescentes:** Constituição Federal: Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (Título VIII, Capítulo VII); Estatuto da Criança e do Adolescente.

4 – **Das inscrições:** serão realizadas no período de 00h00min do dia 03/06/2022, com término às 18h00min do dia 27/06/2022, na Promotoria de Justiça de Bela Vista do Paraíso, situada no Fórum da Comarca de Bela Vista do Paraíso, à Rua Brasília de Araújo, nº 893, Parque Residencial Dr. Alvim Werner, Bela Vista do Paraíso/PR das 08h30min às 12h30min e das 13h30min às 18h00min, ou ainda, via e-mail, sendo que neste caso o candidato deverá solicitar a ficha de inscrição fornecida pelo Ministério Público pelo e-mail **belavistadoparaiso.prom@mppr.mp.br**, constando como assunto da mensagem: "INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO – Nome do Candidato", e posteriormente encaminhá-la preenchida acompanhada dos documentos descritos no item '5' do presente edital. Para mais informações, ligar para telefone (043) 3242-1822.

5 – **Da documentação necessária:** o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial;

6 – **Da prova preambular:** será aplicada com questões subjetivas no **dia 30 de junho de 2022 (quinta-feira), com início às 09h00**, com duração de 03 (três) horas, sendo que o não comparecimento do candidato no horário especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo. O local será informado por e-mail aos candidatos até o dia 28/06/2022.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Bela Vista do Paraíso/PR

O candidato deverá comparecer munido de documento de identificação original com foto e trazer caneta azul ou preta para preenchimento da folha de resposta.

É permitido o uso de lápis para anotações no rascunho.

Não será permitido qualquer tipo de consulta.

Recomenda-se a presença dos candidatos no local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário de início.

**7 – Da Classificação da prova preambular:** Serão classificados para a entrevista os 05 (cinco) primeiros candidatos habilitados e eventuais candidatos empatados com o 5º colocado. Consideram-se habilitados todos os candidatos que atingirem a nota mínima 6.0 (seis) na prova preambular. A nota das provas preambulares serão divulgadas no dia 03 de julho de 2022, a partir das 17h00.

**8 – Da entrevista:** a entrevista terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada na Promotoria de Justiça de Bela Vista do Paraíso, situada no Fórum da Comarca de Bela Vista do Paraíso, à Rua Brasília de Araújo, nº 893, Parque Residencial Dr. Alvim Werner, Bela Vista do Paraíso/PR, **no dia 05 de julho de 2022 (terça-feira), a partir das 10h00**, sendo que o não comparecimento do candidato implicará na sua desclassificação do teste seletivo. A entrevista terá peso 10,00 (dez), sendo que serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima 06,00 (seis).

**9 – Dos resultados:** Serão afixados no Fórum desta Comarca de Bela Vista do Paraíso, localizado na Rua Brasília de Araújo, nº 893, Parque Residencial Dr. Alvim Werner, Bela Vista do Paraíso/PR, bem como no site do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio do link: **<https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=402>**

A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como **DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO.** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

*Promotoria de Justiça de Bela Vista do Paraíso/PR*

---

Bela Vista do Paraíso, 02 de junho de 2022.



**PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA CASTELAN**

Promotor Substituto